



PREFEITURA
JAGUARIBE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820240703000100

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender a uma necessidade crucial da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para a melhoria dos serviços de saúde prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). As UBS são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de doenças. No entanto, para que estas unidades possam atender plenamente suas funções, é essencial que estejam equipadas com materiais e equipamentos modernos e adequados.

Atualmente, as UBS de Jaguaribe estão enfrentando desafios significativos devido à falta de equipamentos e materiais permanentes atualizados. Muitos dos equipamentos existentes estão obsoletos ou em condição de desgaste extremo, comprometendo a qualidade e a eficiência do atendimento prestado à população. A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados pode resultar em diagnósticos imprecisos, tratamentos inadequados e, conseqüentemente, aumentar a morbimortalidade dos pacientes atendidos.

Além disso, a pandemia de COVID-19 ressaltou a importância de uma infraestrutura de saúde robusta e bem equipada. As UBS desempenharam e continuam a desempenhar um papel vital na linha de frente do combate à pandemia, tratando casos leves e referenciando casos graves para hospitais. Portanto, a atualização dos equipamentos e materiais é necessária para garantir que essas unidades estejam preparadas não apenas para atender às demandas cotidianas, mas também para enfrentar emergências de saúde pública.

Os novos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos incluirão, mas não se limitarão, a concentradores de oxigênio, oftalmoscópios, detectores fetais, biombo plumbífero, e cadeiras odontológicas completas. Estes itens são essenciais para a realização de diagnósticos precisos, tratamentos adequados e atividades preventivas, garantindo que os profissionais de saúde possam desempenhar suas funções com a máxima eficiência e eficácia.

Ao garantir que as UBS estejam equipadas com materiais de qualidade, a Prefeitura Municipal de Jaguaribe está comprometida com a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população, promovendo uma saúde pública mais segura, eficaz e acessível.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 256-657-9574
PÁGINA: 1 DE 22





2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Marcia da Fonseca Diogenes Callou

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a escolha da solução mais adequada, que atenda plenamente às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe. Ao definir esses requisitos, buscamos garantir critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Para tanto, estabelecemos requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação, conforme detalhado a seguir.

Requisitos Gerais

- Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso.
- Devem possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica disponível.
- Os materiais devem ser compatíveis com as especificações técnicas detalhadas pela RENEM.
- Os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) ou internacionais (ISO, IEC).

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Certificação de conformidade do INMETRO quando aplicável.
- Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando pertinentes.
- Fornecedores devem estar regulares quanto às suas obrigações fiscais e trabalhistas, conforme disposto na legislação vigente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por equipamentos com certificação de eficiência energética.
- Emprego de materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens dos produtos.
- Implementação de práticas de logística reversa para os equipamentos descartados.
- Minimização do uso de substâncias nocivas ao meio ambiente.

Requisitos da Contratação

- Entrega dos equipamentos e materiais no prazo máximo de 45 dias após a emissão da ordem de compra.
- Todos os itens devem estar acompanhados de manuais de operação e





manutenção em português.

- Treinamento inicial dos profissionais designados para a utilização dos equipamentos, quando necessário.
- Certificado de garantia e documentação técnica devem ser fornecidos juntamente com os produtos adquiridos.

Os requisitos acima especificados são essenciais para a contratação, garantindo que a necessidade das Unidades Básicas de Saúde seja plenamente atendida com produtos de alta qualidade, desempenho e sustentabilidade. Ao listar esses requisitos, nos abstivemos de incluir especificações desnecessárias que poderiam comprometer a competitividade da licitação, assegurando, assim, uma ampla participação de fornecedores qualificados.

4. Levantamento de mercado

Para atender à demanda de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Essa abordagem consiste em realizar a compra diretamente dos fabricantes ou distribuidores dos equipamentos e materiais necessários. A contratação direta pode trazer benefícios em termos de rapidez e possibilidade de negociação de preços e prazos de entrega.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa que gerencia toda a aquisição e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários. Essa modalidade pode resultar em maior comodidade e economia de tempo para a administração pública, porém costuma ter custos mais elevados.
- **Formas alternativas de contratação:** Podem incluir parcerias público-privadas, consórcios intermunicipais ou a utilização de atas de registro de preços de outras entidades públicas. Essas alternativas podem proporcionar vantagens econômicas e logísticas, dependendo das condições estabelecidas em cada caso.

Para a presente contratação, foi realizada uma análise que considerou a eficiência, economicidade e a viabilidade das diferentes formas de contratação, tendo em vista as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

Foram avaliadas as seguintes soluções:

- **Contratação direta com o fornecedor:**
 - **Vantagens:**
 - Possibilidade de negociação direta com os fabricantes ou distribuidores.
 - Maior controle sobre o processo de compra.
 - Potencial para obtenção de melhores preços e prazos de entrega.
 - **Desvantagens:**
 - Necessidade de maior esforço e tempo na gestão do processo de compra.
 - Dependência da capacidade de negociação da prefeitura.
- **Contratação através de terceirização:**
 - **Vantagens:**



- Redução do esforço administrativo da Prefeitura na gestão da aquisição.
- Conveniência de contratar uma empresa especializada.
- **Desvantagens:**
 - Custo geralmente mais elevado.
 - Potencial menor de obtenção de preços competitivos devido ao envolvimento de intermediários.
- **Formas alternativas de contratação:**
 - **Vantagens:**
 - Economia de escala ao se juntar a outras entidades públicas em consórcios intermunicipais.
 - Poder de compra potencialmente maior.
 - Poder utilizar atas de registro de preços de outras entidades públicas, que já passaram por um processo licitatório.
 - **Desvantagens:**
 - Menor flexibilidade na escolha específica de cada item.
 - Dependência de acordos e prazos estabelecidos em contratos coletivos ou atas de registro de preços.

Considerando as necessidades e especificidades da contratação, a solução mais adequada identificada foi a **contratação direta com os fornecedores**. Essa abordagem oferece uma maior flexibilidade na escolha dos itens específicos, possibilidade de negociação de condições mais vantajosas e maior controle sobre o processo de compra, atendendo assim às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe da forma mais eficiente e econômica.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Jaguaribe, Ceará. A solução descrita no Estudo Técnico Preliminar se mostra como a alternativa mais adequada para atender às necessidades de saúde pública do município, proporcionando melhorias significativas na prestação dos serviços de saúde à população local. A seguir, apresentamos a solução em detalhes:

- **Concentrador de Oxigênio:** Equipamento essencial para fornecimento contínuo de oxigênio a pacientes com dificuldades respiratórias. Quantidade: 3 unidades.
- **Oftalmoscópio:** Instrumento utilizado para exame da retina e outras estruturas internas do olho, fundamental para o diagnóstico de doenças oculares. Quantidade: 2 unidades.
- **Detector Fetal:** Dispositivo usado para monitorar os batimentos cardíacos fetais durante a gestação, proporcionando segurança no acompanhamento pré-natal. Quantidade: 2 unidades.
- **Biombo Plumbífero:** Estrutura utilizada para proteção contra radiações ionizantes, garantindo segurança em procedimentos radiográficos. Quantidade: 3 unidades.
- **Destilador de Água:** Equipamento que permite a obtenção de água destilada para diversos usos laboratoriais e médicos. Quantidade: 4 unidades.
- **Cadeira Odontológica Completa:** Equipamento indispensável ao consultório odontológico, permite a realização de diversos procedimentos dentários.





Quantidade: 2 unidades.

- **Bomba à Vácuo Odontológica:** Aparelho crucial para a realização de procedimentos odontológicos que requerem a remoção de fluidos da área operada. Quantidade: 3 unidades.
- **Impressora Laser Multifuncional:** Responsável por suprir a demanda de impressão, cópia e digitalização de documentos na UBS. Quantidade: 4 unidades.
- **Aparelho de Raios X - Odontológico:** Utilizado para diagnósticos por imagem na área odontológica, auxiliando no tratamento e prevenção de doenças bucais. Quantidade: 2 unidades.
- **Autoclave Horizontal de Mesa:** Equipamento usado para esterilização de instrumentos médicos, garantindo a segurança e a higiene nos procedimentos. Quantidade: 4 unidades.
- **Lavadora Ultrassônica:** Utilizada para limpeza de instrumentos cirúrgicos e laboratoriais através de ondas ultrassônicas. Quantidade: 2 unidades.
- **Cadeira:** Mobiliário necessário para acomodar pacientes e equipe de saúde durante atendimento. Quantidade: 26 unidades.
- **Geladeira/Refrigerador:** Equipamento essencial para armazenamento correto de medicamentos e vacinas. Quantidade: 3 unidades.
- **Balde a Pedal:** Utilizado para descarte seguro de resíduos hospitalares, promovendo práticas adequadas de higiene. Quantidade: 9 unidades.
- **Ar Condicionado:** Equipamento para assegurar o controle térmico nas UBS, proporcionando um ambiente agradável e adequado ao atendimento. Quantidade: 6 unidades.
- **Biombo:** Estrutura móvel usada para dar privacidade durante procedimentos e consultas médicas. Quantidade: 4 unidades.
- **Mesa de Exames:** Móvel necessário para a realização de exames clínicos e ginecológicos. Quantidade: 3 unidades.
- **Armário:** Mobiliário necessário para armazenamento de materiais e equipamentos médicos, mantendo a organização do espaço. Quantidade: 2 unidades.
- **No-Break:** Garantir o fornecimento contínuo de energia para equipamentos médicos críticos, prevenindo interrupções imprevistas. Quantidade: 7 unidades.
- **Computador (Desktop-Básico):** Equipamento necessário para o registro de dados dos pacientes e apoio administrativo das UBS. Quantidade: 6 unidades.

O levantamento de mercado foi realizado conforme a tabela do RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, e incorporada à Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Esta tabela padroniza as nomenclaturas e permite uma gestão eficiente dos itens financiáveis pelo SUS.

Além disso, a solução descrita no ETP adere aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, como economicidade, transparência e eficiência, garantindo a seleção de produtos de qualidade e com a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Portanto, a aquisição destes equipamentos e materiais permanentes constitui a solução mais adequada para atender às demandas da saúde pública em Jaguaribe, beneficiando diretamente a qualidade dos serviços prestados e otimizando os recursos disponíveis.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Concentrador de Oxigênio	3,000	Unidade
Especificação: TIPO ESTACIONARIO CAPACIDADE ATÉ 5L			
2	Oftalmoscópio	2,000	Unidade
Especificação: 5 ABERTURAS LED CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO			
3	Detector Fetal	2,000	Unidade
Especificação: PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL IPX7			
4	Biombo Plumbífero	3,000	Unidade
Especificação: AÇO OU ALUMÍNIO DE 01 MM RETO			
5	Destilador de Água	4,000	Unidade
Especificação: ACIMA DE 5 LITROS HORA			
6	Cadeira Odontológica Completa	2,000	Unidade
Especificação: TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO COMANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA POSSUI REFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA OU CERAMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI MOCHO POSSUI			
7	Bomba à Vácuo Odontológica	3,000	Unidade
Especificação: Bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.			
8	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	4,000	Unidade
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			
9	Aparelho de Raios X - Odontológico	2,000	Unidade
Especificação: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL DIGITAL MÍNIMO 70MA			
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	4,000	Unidade
Especificação: DIGITAL 75 LITROS			
11	Lavadora Ultrassônica até 15 litros	2,000	Unidade
Especificação: Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.			
12	Cadeira	26,000	Unidade
Especificação: AÇO OU FERRO PINTADO COM ESTOFADO SEM BRAÇO SEM REULAGEM DE ALTURA E RODIZIO			
13	Geladeira/ Refrigerador	3,000	Unidade
Especificação: DE 260 A 299 L			
14	Balde a Pedal	9,000	Unidade
Especificação: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L			





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
15	Ar Condicionado	6,000	Unidade
Especificação: SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO			
16	Mesa de Exames	3,000	Unidade
Especificação: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF			
17	Armário	2,000	Unidade
Especificação: MADEIRA OU SIMILAR ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG			
18	No-Break (Para Computador/Impressora)	7,000	Unidade
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
19	Biombo	4,000	Unidade
Especificação: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO COM RODIZIOS			
20	Computador (Desktop-Básico)	6,000	Unidade
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
21	Arquivo	2,000	Unidade
Especificação: AÇO 7 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO			
22	Mesa de Reunião	2,000	Unidade
Especificação: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR REDONDA			
23	Impressora Laser (Comum)	4,000	Unidade
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
24	Longarina	12,000	Unidade
Especificação: ESTOFADO 04 LUGARES			
25	Mesa para Impressora	2,000	Unidade
Especificação: AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM			
26	Mesa de Mayo	4,000	Unidade
Especificação: AÇO INOXIDÁVEL			
27	Mesa Ginecológica	1,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SEM ARMÁRIO AÇO INOXIDÁVEL			
28	Banqueta	5,000	Unidade
Especificação: AÇO INOXIDÁVEL GIRATÓRIO POSSUI			
29	Esfigmomanômetro Obeso	2,000	Unidade
Especificação: ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO			
30	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1,000	Unidade
Especificação: 20 A 30 LPM COM VALCULA DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO BIVOLT BAT LÍTIO RECARREGÁVEL NÃO PORTÁTIL ATÉ 3,5KG IP22 O A 620mmHG			
31	Mesa de Escritório	1,000	Unidade
Especificação: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR COM GAVETAS			
32	Oxímetro de Pulso	1,000	Unidade
Especificação: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A10 POL 30 A 250BPM O A100 NA TELA BIVOLT E BAT			
33	Laser para Fisioterapia	1,000	Unidade
Especificação: POSSUI 01 CANETA			
34	Bisturi Elétrico (até 150 W)	1,000	Unidade
Especificação: 300 W FUNÇÃO BIPOLAR			
35	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	1,000	Unidade
Especificação: MADEIRA COM REGULAGEM			
36	Esfigmomanômetro Infantil	1,000	Unidade
Especificação: ANALÓGICO			
37	Negatoscópio	2,000	Unidade
Especificação: TIPO 02 CORPOS			
38	Esfigmomanômetro Adulto	1,000	Unidade
Especificação: ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO			
39	Mocho	1,000	Unidade
Especificação: AÇO OU FERRO CROMADO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ENCOSTO			
40	Mesa Auxiliar	2,000	Unidade
Especificação: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL			
41	Compressor Odontológico	4,000	Unidade
Especificação: 70 A 100 L 2 A 2,5HP 12 PÉS ISENTO DE ÓLEO			
42	Computador Portátil (Notebook)	1,000	Unidade
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição.			





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
43	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1,000	Unidade
Especificação: COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI			
44	Autoclave Horizontal de Solo	1,000	Unidade
Especificação: CAPACIDADE RACK PARA CARGA CARRO PARA RACK OSMOSE REVERSA IMPRESSORA TIPO DE PORTA E QTDE: 150 Litros POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI VOLANTE CENTRAL ATÉ 2 PORTAS			
45	Veículo Tipo Motocicleta (Cross)	1,000	Unidade
Especificação: Veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo motocicleta ON-OFF-ROAD, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, mínimo de 125 cilindradas, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica, tanque para 12 litros de combustível, partida elétrica, na cor branca.			
46	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1,000	Unidade
Especificação: DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI SENSORES INTERNOS POSSUI CAPACIDADE 1 QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI			
47	Tablet	2,000	Unidade
Especificação: Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.			
48	Projektor Multimídia (Datashow)	2,000	Unidade
Especificação: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
49	Tela de Projeção	1,000	Unidade
Especificação: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
50	Mesa Ginecológica Elétrica	1,000	Unidade
Especificação: ACIONAMENTO ELÉTRICO ACESSÓRIOS NO MÍNIMO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO, PERNEIRA COM CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS, CALCANHEIRAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Concentrador de Oxigênio	3,000	Unidade	6.636,00	19.908,00
Especificação: TIPO ESTACIONARIO CAPACIDADE ATÉ 5L					
2	Oftalmoscópio	2,000	Unidade	2.023,00	4.046,00
Especificação: 5 ABERTURAS LED CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO					
3	Detector Fetal	2,000	Unidade	2.232,00	4.464,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL IPX7					
4	Biombo Plumbífero	3,000	Unidade	6.561,00	19.683,00
Especificação: AÇO OU ALUMÍNIO DE 01 MM RETO					
5	Destilador de Água	4,000	Unidade	3.500,00	14.000,00
Especificação: ACIMA DE 5 LITROS HORA					
6	Cadeira Odontológica Completa	2,000	Unidade	20.534,00	41.068,00
Especificação: TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO COMANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA POSSUI REFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA OU CERAMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI MOCHO POSSUI					
7	Bomba à Vácuo Odontológica	3,000	Unidade	4.118,00	12.354,00
Especificação: Bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.					
8	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	4,000	Unidade	5.528,00	22.112,00
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.					
9	Aparelho de Raios X - Odontológico	2,000	Unidade	12.212,00	24.424,00
Especificação: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL DIGITAL MÍNIMO 70MA					
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	4,000	Unidade	10.000,00	40.000,00
Especificação: DIGITAL 75 LITROS					
11	Lavadora Ultrassônica até 15 litros	2,000	Unidade	4.787,00	9.574,00
Especificação: Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.					
12	Cadeira	26,000	Unidade	312,00	8.112,00
Especificação: AÇO OU FERRO PINTADO COM ESTOFADO SEM BRAÇO SEM REULAGEM DE ALTURA E RODIZIO					
13	Geladeira/ Refrigerador	3,000	Unidade	2.319,00	6.957,00
Especificação: DE 260 A 299 L					
14	Balde a Pedal	9,000	Unidade	373,00	3.357,00
Especificação: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L					
15	Ar Condicionado	6,000	Unidade	1.972,00	11.832,00
Especificação: SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO					
16	Mesa de Exames	3,000	Unidade	3.465,00	10.395,00
Especificação: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF					
17	Armário	2,000	Unidade	1.000,00	2.000,00
Especificação: MADEIRA OU SIMILAR ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG					
18	No-Break (Para Computador/Impressora)	7,000	Unidade	908,00	6.356,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
19	Biombo	4,000	Unidade	1.002,00	4.008,00
Especificação: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO COM RODÍZIOS					
20	Computador (Desktop-Básico)	6,000	Unidade	3.771,00	22.626,00
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
21	Arquivo	2,000	Unidade	3.000,00	6.000,00
Especificação: AÇO 7 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO					
22	Mesa de Reunião	2,000	Unidade	532,00	1.064,00
Especificação: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR REDONDA					
23	Impressora Laser (Comum)	4,000	Unidade	3.041,00	12.164,00
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;					
24	Longarina	12,000	Unidade	900,00	10.800,00
Especificação: ESTOFADO 04 LUGARES					
25	Mesa para Impressora	2,000	Unidade	192,00	384,00
Especificação: AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM					
26	Mesa de Mayo	4,000	Unidade	617,00	2.468,00
Especificação: AÇO INOXIDÁVEL					
27	Mesa Ginecológica	1,000	Unidade	2.000,00	2.000,00
Especificação: SEM ARMÁRIO AÇO INOXIDÁVEL					
28	Banqueta	5,000	Unidade	705,00	3.525,00
Especificação: AÇO INOXIDÁVEL GIRATÓRIO POSSUI					
29	Esfigmomanômetro Obeso	2,000	Unidade	328,00	656,00
Especificação: ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO					
30	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1,000	Unidade	3.116,00	3.116,00





PREFEITURA
JAGUARIBE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 20 A 30 LPM COM VALCULA DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO BIVOLT BAT LÍLIO RECARREGÁVEL NÃO PORTÁTIL ATÉ 3,5KG IP22 0 A 620mmHG					
31	Mesa de Escritório	1,000	Unidade	737,00	737,00
Especificação: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR COM GAVETAS					
32	Oxímetro de Pulso	1,000	Unidade	6.000,00	6.000,00
Especificação: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BAT					
33	Laser para Fisioterapia	1,000	Unidade	4.155,00	4.155,00
Especificação: POSSUI 01 CANETA					
34	Bisturi Elétrico (até 150 W)	1,000	Unidade	12.000,00	12.000,00
Especificação: 300 W FUNÇÃO BIPOLAR					
35	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	1,000	Unidade	1.200,00	1.200,00
Especificação: MADEIRA COM REGULAGEM					
36	Esfigmomanômetro Infantil	1,000	Unidade	190,00	190,00
Especificação: ANALÓGICO					
37	Negatoscópio	2,000	Unidade	1.480,00	2.960,00
Especificação: TIPO 02 CORPOS					
38	Esfigmomanômetro Adulto	1,000	Unidade	329,00	329,00
Especificação: ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO					
39	Mocho	1,000	Unidade	800,00	800,00
Especificação: AÇO OU FERRO CROMADO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ENCOSTO					
40	Mesa Auxiliar	2,000	Unidade	817,00	1.634,00
Especificação: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL					
41	Compressor Odontológico	4,000	Unidade	6.500,00	26.000,00
Especificação: 70 A 100 L 2 A 2,5HP 12 PÉS ISENTO DE ÓLEO					
42	Computador Portátil (Notebook)	1,000	Unidade	4.025,00	4.025,00
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
43	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1,000	Unidade	83.953,00	83.953,00
Especificação: COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI					
44	Autoclave Horizontal de Solo	1,000	Unidade	151.000,00	151.000,00
Especificação: CAPACIDADE RACK PARA CARGA CARRO PARA RACK OSMOSE REVERSA IMPRESSORA TIPO DE PORTA E QTDE: 150 Litros POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI VOLANTE CENTRAL ATÉ 2 PORTAS					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 256-657-9574
PÁGINA: 12 DE 22





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
45	Veículo Tipo Motocicleta (Cross)	1,000	Unidade	21.586,00	21.586,00
Especificação: Veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo motocicleta ON-OFF-ROAD, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, mínimo de 125 cilindradas, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica, tanque para 12 litros de combustível, partida elétrica, na cor branca.					
46	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1,000	Unidade	13.945,00	13.945,00
Especificação: DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI SENSORES INTERNOS POSSUI CAPACIDADE 1 QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI					
47	Tablet	2,000	Unidade	3.590,00	7.180,00
Especificação: Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.					
48	Projektor Multimídia (Datashow)	2,000	Unidade	3.725,00	7.450,00
Especificação: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;					
49	Tela de Projeção	1,000	Unidade	1.161,00	1.161,00
Especificação: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
50	Mesa Ginecológica Elétrica	1,000	Unidade	19.440,00	19.440,00
Especificação: ACIONAMENTO ELÉTRICO ACESSÓRIOS NO MÍNIMO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO, PERNEIRA COM CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS, CALCANHEIRAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 695.198,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Após análise detalhada, optou-se pelo parcelamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe. A justificativa para essa decisão é apresentada a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Verificou-se que os equipamentos e materiais permanentes podem ser divididos em lotes distintos sem prejudicar a funcionalidade ou os resultados pretendidos



pela Administração. Itens como concentradores de oxigênio, oftalmoscópios, detectores fetais e cadeiras odontológicas, entre outros, possuem características que permitem sua aquisição de forma independente.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão dos objetos é tanto técnica quanto economicamente viável. A aquisição separada dos itens não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados, uma vez que cada lote atenderá a demandas específicas das unidades de saúde.

- **Economia de Escala:**

Foi garantido que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. A divisão em lotes não acarretará um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. Cada lote foi ajustado para manter uma economia de escala adequada.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte. Essa estratégia possibilita um melhor aproveitamento do mercado e potencial redução de custos pela competitividade.

- **Análise do Mercado:**

Uma análise do mercado de equipamentos e materiais permanentes para saúde reforçou a decisão pelo parcelamento, alinhando-a às práticas do setor econômico. Essa análise demonstrou que a divisão em lotes é uma abordagem comum e vantajosa no setor de saúde.

- **Consideração de Lotes:**

Nos casos de grande volume, os itens foram divididos em lotes, possibilitando a participação de fornecedores que não têm capacidade de fornecer a totalidade dos itens requeridos, sem prejudicar a economia de escala. Esta divisão foi realizada de forma estratégica para maximizar os benefícios da concorrência.

Em conclusão, a opção pelo parcelamento na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde visa garantir uma contratação eficiente, competitiva e economicamente vantajosa, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe está plenamente alinhada com o Plano de Contratação Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024, conforme especificado no processo de número 07443708000166-0-000003/2024.



Essa contratação está devidamente registrada no Plano de Contratação Anual, que foi elaborado seguindo os princípios de planejamento estratégico, racionalização das contratações e otimização dos recursos disponíveis. Este plano é parte fundamental da estratégia da Administração Pública para garantir que todas as contratações sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz, alinhando-se com as metas e objetivos estabelecidos para o período.

Especificamente, o processo administrativo número 0000820240703000100—cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS—foi incorporado ao Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe. Isso assegura que as necessidades identificadas no planejamento sejam efetivamente atendidas, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Portanto, esta contratação não apenas satisfaz uma necessidade operacional das UBS, como também reflete o compromisso da gestão municipal em promover uma administração pública eficiente, pautada pelo cumprimento de metas previamente estabelecidas no seu planejamento, otimizando recursos materiais, humanos e financeiros.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ceará visa alcançar uma série de resultados significativos, fundamentados na Lei 14.133 de 2021. Os objetivos incluem melhorias na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, eficiência na gestão dos recursos públicos e conformidade com as diretrizes legais. Especificamente, os resultados pretendidos são:

- **Qualidade e Eficiência nos Atendimentos:** Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população, garantindo que os profissionais disponham de equipamentos modernos e funcionais, o que permitirá diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes.
- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:** A aquisição de equipamentos de alta qualidade contribuirá para um uso mais eficiente dos recursos disponíveis, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e a substituição precoce de equipamentos.
- **Conformidade com as Normas e Regulamentações Vigentes:** Os equipamentos serão adquiridos conforme as especificações técnicas e regulamentações do setor de saúde, garantindo a conformidade com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.
- **Impacto Positivo na Saúde Pública:** A modernização das Unidades Básicas de





Saúde contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde no município, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para a população.

- **Sustentabilidade:** Almeja-se também um impacto ambiental positivo, através da preferência por equipamentos com certificação de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e minimização dos resíduos tóxicos.
- **Aperfeiçoamento da Gestão Hospitalar:** A padronização e modernização dos equipamentos facilitarão a gestão e a manutenção das unidades, tornando os processos administrativos mais eficientes e seguros.
- **Transparência e Legalidade:** A realização do processo de aquisição dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021 promoverá maior transparência, competitividade e isonomia, além de minimizar riscos de sobrepreço ou superfaturamento.

Esses resultados estão alinhados aos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à economicidade, eficiência, transparência e desenvolvimento sustentável (art. 5º). Atingir esses objetivos será fundamental para o cumprimento do interesse público e a promoção de um serviço de saúde de qualidade para os municípios.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação e a efetiva implementação dos equipamentos e materiais permanentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribe, serão adotadas as seguintes providências:

- **Capacitação dos Servidores:** Realizar treinamentos para os profissionais responsáveis pelo manuseio e operação dos equipamentos adquiridos. Esse treinamento deverá incluir orientação sobre o uso, a manutenção preventiva e os protocolos de segurança.
- **Planejamento Logístico:** Organizar a logística de entrega dos equipamentos e materiais, coordenando a recepção, armazenagem temporária e distribuição para as diferentes Unidades Básicas de Saúde. A logística deve considerar as particularidades de cada unidade, como espaços físicos para recebimento e armazenamento.
- **Garantia de Assistência Técnica e Suporte:** Incluir nas especificações do edital a exigência de garantia e suporte técnico dos fornecedores, assegurando a manutenção e resolução de problemas que possam surgir com os equipamentos.
- **Verificação e Validação dos Equipamentos:** Realizar inspeção e teste de todos os equipamentos e materiais ao recebê-los, verificando se atendem às especificações técnicas e se estão em perfeito funcionamento antes da aceitação definitiva.
- **Adequação das Infraestruturas:** Verificar e providenciar eventuais adequações nas infraestruturas das Unidades Básicas de Saúde, como instalações elétricas e redes de água, para garantir a correta instalação e funcionamento dos equipamentos.
- **Elaboração de Documentação Técnica:** Compilar manuais de operação, protocolos de manutenção e documentação de garantia para todos os equipamentos adquiridos, distribuindo cópias para as unidades e mantendo um arquivo centralizado na Prefeitura Municipal de Jaguaribe.





- **Monitoramento e Avaliação Contínua:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a performance dos equipamentos e materiais adquiridos, garantindo que estejam cumprindo suas funções de maneira eficiente e eficaz. Esse monitoramento deve incluir a coleta de feedback dos usuários nas UBSs.
- **Gestão de Resíduos:** Estabelecer procedimentos para a gestão adequada dos resíduos gerados durante a instalação e operação dos equipamentos, especialmente no que se refere ao descarte de materiais eletrônicos e hospitalares.
- **Implementação de Medidas Mitigadoras Ambientais:** Adotar medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais conforme identificado no estudo técnico preliminar. Incluir programas de reciclagem e logística reversa.
- **Comunicação Interna:** Manter uma comunicação eficaz com todas as partes envolvidas no processo – desde os fornecedores até os funcionários das Unidades Básicas de Saúde – para assegurar a transparência e agilidade na implementação do projeto.
- **Documentar o Processo:** Registrar todas as etapas do processo licitatório e de aquisição, incluindo todas as decisões e justificativas, para garantir a conformidade com a Lei 14.133/2021 e facilitar a prestação de contas aos órgãos de controle.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Justificativa para a Não Adoção do Sistema de Registro de Preços

Após uma análise detalhada, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe. A decisão está fundamentada em diversas considerações técnicas, de planejamento e de viabilidade econômica, conforme determinado pelos dispositivos da Lei 14.133/2021.

1. Características dos Itens:

Os itens objeto da contratação incluem equipamentos e materiais permanentes específicos, cujo fornecimento não é frequente ou contínuo. A Lei 14.133/2021 prevê, no Art. 82, § 3º, que o sistema de registro de preços pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços com necessidade permanente ou frequente. No caso em questão, a aquisição desses equipamentos é circunstancial e depende da dotação orçamentária específica e de necessidades pontuais das Unidades Básicas de Saúde, inviabilizando a aplicação do sistema de registro de preços.

2. Economia de Escala:

A metodologia recomendada pela Lei 14.133/2021 sugere a utilização do registro de preços quando existe a possibilidade de obtenção de economia de escala (Art. 40, § 1º). Contudo, a variação dos preços desses itens ao longo do tempo devido a fatores como tecnologia e mercado internacional pode comprometer a vantagem econômica obtida através da adoção de um registro de preços prolongado. Portanto, a compra direta e única, com base em uma pesquisa de preços



atualizada, se apresenta como o método mais vantajoso economicamente.

3. Complexidade Técnica:

A aquisição envolve equipamentos de alta complexidade técnica, como cadeiras odontológicas completas e aparelhos de raios X odontológicos, que requerem especificações técnicas rigorosas e acompanhamento próximo das condições de fornecimento e instalação. O Art. 40, § 3º, da Lei 14.133/2021, define que o parcelamento não será adotado quando houver a possibilidade de risco ao objeto pretendido. Dessa forma, a aquisição através de uma única contratação evita a dispersão de responsabilidades e garante maior controle técnico.

4. Gestão de Contratos:

A não adoção do sistema de registro de preços facilita a gestão administrativa e fiscalizatória do contrato, uma vez que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá focar seus esforços na execução e fiscalização de um único contrato, conforme preconiza o Art. 82, § 1º, da Lei 14.133/2021. Isso reduz os custos de gestão e permite um acompanhamento mais eficiente e rigoroso do objeto contratado.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta e única dos equipamentos e materiais permanentes é a solução mais adequada, econômica e eficiente para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo de licitação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe é uma medida que se fundamenta na Lei 14.133/2021.

Conforme o Art. 15, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio observadas algumas normas específicas. No entanto, a Administração Pública pode estabelecer em situações específicas que a formação de consórcios não será permitida, visando atender particularidades do objeto da contratação ou do interesse público envolvido.

Esta posição faz-se necessária por diversas razões delineadas a seguir:

- **Garantia de Competitividade:** A vedação do consórcio favorece a participação de um maior número de empresas, de forma individual, o que potencializa a competitividade do processo licitatório e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Eficiência e Responsabilidade:** Em aquisições que envolvem bens permanentes específicos, é crucial assegurar que cada empresa assuma integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais, evitando possíveis dificuldades na gestão e na fiscalização do contrato.
- **Adequação Técnica:** Para garantir a qualidade dos equipamentos e materiais



adquiridos, é preferível que os fornecedores possuam experiência direta e específica no fornecimento de cada item, o que pode ser dificultado na configuração de consórcios.

A decisão de vedar a participação em consórcio foi embasada nas diretrizes estabelecidas pelo Art. 15 da Lei 14.133/2021 e visa assegurar uma contratação que atenda plenamente aos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e do interesse público. Destaca-se que a alta administração do órgão é responsável pela governança das contratações e pela implementação de estruturas de controle que promovam processos licitatórios íntegros e confiáveis.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso XII, e com base nos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, Lei nº 14.133/2021), foram identificados os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, assim como as respectivas medidas mitigadoras necessárias. A seguir, são detalhados esses levantamentos:

- **1. Descarte de Equipamentos Obsoletos:**

A substituição de equipamentos antigos pode gerar resíduos eletrônicos e hospitalares, que são classificados como resíduos perigosos e podem causar contaminação ambiental se não descartados corretamente.

Medida Mitigadora: Implementação de um programa de logística reversa e parcerias com empresas certificadas para garantir o descarte adequado e a reciclagem desses resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas ambientais vigentes.

- **2. Consumo de Energia:**

O uso contínuo de equipamentos médicos e administrativos pode resultar em um consumo significativo de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono das instalações de saúde.

Medida Mitigadora: Preferência por equipamentos que possuam certificado de eficiência energética (Selo Procel ou equivalente). Adotar práticas de uso racional de energia, como a realização de manutenção preventiva regular e campanhas de conscientização para o uso eficiente dos equipamentos.

- **3. Emissão de Substâncias Nocivas:**

Determinados equipamentos, como os aparelhos de raio-X odontológicos, podem emitir radiação e substâncias químicas nocivas durante seu uso e descarte inadequado.

Medida Mitigadora: Escolha de equipamentos que minimizem a emissão de radiação e substâncias tóxicas, uso de filtros adequados, manutenção regular e





destinação final dos resíduos químicos de acordo com as normas ambientais. Formação de profissionais para manejo seguro durante a utilização e descarte.

- **4. Embalagens e Resíduos Sólidos:**

A aquisição de novos materiais pode gerar um volume considerável de embalagens plásticas, papelão e outros resíduos sólidos, que necessitam de correta gestão para evitar poluição ambiental.

Medida Mitigadora: Implementação de um programa de gestão de resíduos sólidos, incluindo a segregação, armazenamento temporário adequado e destinação correta dos resíduos recicláveis e não recicláveis. Incentivar os fornecedores a adotarem práticas sustentáveis, reduzindo o uso de embalagens ou utilizando materiais recicláveis.

- **5. Impacto na Água:**

Equipamentos como destiladores de água e máquinas de esterilização consomem volumes significativos de água e podem gerar efluentes químicos.

Medida Mitigadora: Uso de tecnologias de purificação e filtração eficientes que reduzam o consumo de água. Destinação correta de efluentes químicos, realizando tratamento adequado antes do descarte no meio ambiente, conforme legislação vigente.

- **6. Impactos no Transporte e Logística:**

A entrega e movimentação de grandes quantidades de equipamentos e materiais podem gerar emissões de gases de efeito estufa devido ao transporte, além de riscos de acidentes.

Medida Mitigadora: Planejamento logístico eficiente para reduzir as distâncias de transporte e otimizar rotas. Preferência por fornecedores locais ou regionais e transportadoras que utilizem veículos com baixa emissão de poluentes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos requisitos, mercado, soluções disponíveis e impactos ambientais relativos à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação planejada.

Conforme preceitua a Lei 14.133/2021, especificamente no art. 18, inciso I, a contratação se fundamenta em um estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público envolvido. A aquisição desses equipamentos e materiais permanentes é crucial para o adequado funcionamento das UBS, garantindo a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.

O levantamento de mercado e a análise das alternativas possíveis demonstraram que



os itens especificados atendem perfeitamente às necessidades identificadas, sendo indispensáveis para a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde. Esse levantamento cumpre o disposto no art. 23, que determina que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

Ademais, a aplicação dos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, como a economicidade, a eficiência, a transparência e a sustentabilidade, foi observada em todo o processo de planejamento da contratação, garantindo que a solução escolhida propicie o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

As medidas de mitigação ambiental previstas, como a implementação de programas de logística reversa e de gestão de resíduos sólidos, reforçam o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável, alinhando-se ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Portanto, fundamentado nos critérios técnicos, econômicos e ambientais analisados, bem como na plena aderência às disposições da Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, considerando-a viável, razoável e indispensável para atender às necessidades de saúde pública do Município de Jaguaribe.

Jaguaribe / CE, 5 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Walenia Arruda Braga
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Lane Gleide Bezerra Gomes
MEMBRO

assinado eletronicamente

Delne Maria Barreto Pinheiro
MEMBRO

assinado eletronicamente

Antonio Rodrigo Rodrigues da Silva
MEMBRO





PREFEITURA
JAGUARIBE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 256-657-9574
PÁGINA: 22 DE 22

